



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador

Gilberto Nascimento

Projeto de Lei

**Declara "Cidades Irmãs" as cidades de “
Mar Del Plata” e São Paulo, e dá outras
providências**

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Ficam declaradas "Cidades Irmãs", as cidades de São Paulo e “
Mar Del Plata” , na Argentina, para o fortalecimento dos laços de
amizade entre seus povos como determina o artigo 4º da Constituição
Federal.

Art. 2º A presente lei será a base para realização de acordos bilaterais,
que facilitem a troca de conhecimento das raízes étnicas, folclóricas e
musicais do rico acervo de nossas Nações.

Art. 3º A partir desta declaração, poderão estabelecer-se as bases para projetos e programas de colaboração nos diferentes campos da vida social, econômica e política das "Cidades Irmãs", que se oficializarão com convênios entre ambas as cidades.

Art. 4º As cidades contratantes facilitarão os contatos entre as instituições comunitárias interessadas, empresas, órgãos oficiais e organizações não governamentais de cada Nação, competentes pelos setores objeto dos convênios.

Art. 5º De iniciativa de ambas as partes contratantes poderão criar-se programas de Cooperação Técnica.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

Vereador Gilberto Nascimento

Partido Liberal

Justificativa.

O presente projeto de lei tem como objetivo fortalecer os laços de integração entre as cidades de São Paulo, no Brasil, e Mar Del Plata, na Argentina, seguindo os princípios constitucionais que incentivam a cooperação e a integração entre nações, conforme estabelecido na Constituição da República e em diversos acordos internacionais. A integração entre cidades irmãs não apenas promove o desenvolvimento econômico, mas também fortalece os vínculos culturais e sociais entre os povos, contribuindo para a construção de uma sociedade mais unida e cooperativa.

Mar Del Plata é uma cidade localizada na província de Buenos Aires, na Argentina, e é um dos destinos turísticos mais importantes do país. Fundada em 1874, a cidade cresceu rapidamente devido à sua privilegiada localização à beira-mar, tornando-se um centro de veraneio para a elite argentina no final do século XIX e início do século XX. Hoje, Mar Del Plata é conhecida por suas belas praias, sua arquitetura histórica e sua vibrante vida cultural.

Mar Del Plata é famosa por suas praias, como a Playa Grande e a Playa Bristol, que atraem milhares de turistas todos os anos. Além disso, a cidade possui uma rica vida cultural, com teatros, museus e festivais de cinema, como o Festival Internacional de Cinema de Mar Del Plata, um dos mais importantes da América Latina. A cidade também é um importante centro econômico, com uma forte indústria pesqueira e um setor de serviços em crescimento, especialmente no turismo e na gastronomia.

A irmandade entre São Paulo e Mar Del Plata trará benefícios mútuos para ambas as cidades. Para São Paulo, a parceria abrirá novas oportunidades de cooperação em áreas como turismo, cultura e comércio,

além de fortalecer os laços com uma das cidades mais importantes da Argentina. Para Mar Del Plata, a parceria com São Paulo, uma das maiores metrópoles do mundo, proporcionará maior visibilidade internacional e oportunidades de intercâmbio cultural e econômico.

A aprovação deste projeto de lei é um passo importante para a consolidação da integração entre o Brasil e a Argentina, reforçando os laços de amizade e cooperação entre duas cidades que são símbolos de desenvolvimento e cultura em seus respectivos países. A irmandade entre São Paulo e Mar Del Plata não apenas beneficiará as duas cidades, mas também contribuirá para o fortalecimento das relações entre os povos brasileiro e argentino, em linha com os princípios constitucionais de integração e cooperação internacional.

Portanto, recomenda-se a aprovação deste projeto de lei, que certamente trará benefícios significativos para ambas as cidades e para a relação entre Brasil e Argentina.

Gilberto Nascimento

Vereador

PL